

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da reunião da **Comissão De Legislação Justiça e Redação** , realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, no local próprio para reuniões onde compareceram os Vereadores José Raganham, Edi Boza e Miguel Bueno Iniciaram seus trabalhos analisando o Projeto Executivo No. 0022/99 Súmula: Altera parcialmente a Lei Municipal No. 81/99, na forma que especifica. Após análise detalhada do projeto analisando os aspectos da legalidade e constitucionalidade assessorados pelo departamento jurídico desta Casa os vereadores membros desta comissão decidiram pelo parecer favorável ao citado projeto por unanimidade sem ressalvas devido que este irá atender em caráter temporário as necessidades do Município quanto ao controle de uso, parcelamento e ocupação do solo do nosso Município, tal parecer só se dá para atender a população enquanto a legislação urbanística própria do Município tenha suas modificações de acordo com a UTP - Unidade Territorial de Planejamento plano criado pela Comec para atender exclusivamente a questão do nosso Município.


JOSÉ RAGANHAM

Presidente


EDI BOZA

Relator


MIGUEL BUENO

Membro


Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/99
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da reunião da **Comissão de Educação Cultura Saúde e Meio Ambiente** realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Odair Cordeiro, Miguel Bueno e Rilton Boza em seguida passaram a análise do projeto de Lei do Executivo de no. 022/99
Súmula: Altera parcialmente a Lei Municipal No. 081/99, na forma que específica. Depois de analisar minuciosamente o referido projeto os vereadores membros desta comissão optaram pelo parecer favorável a este projeto porque este irá beneficiar a população em caráter temporário enquanto a legislação do Município está sendo elaborada de acordo com orientações da COMEC que criou um plano territorial de planejamento para atender especialmente nosso Município.


ODAIR CORDEIRO
Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/99

Secretário


MIGUEL BUENO
Relator


RILTON BOZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da reunião da **Comissão de Urbanismo e Infra-estrura** realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove no local próprio para reuniões, onde estavam presentes os vereadores: Miguel Bueno, Sérgio Campestrini e Adão de Cristo. Iniciaram seus trabalhos analisando o projeto do poder executivo No. 0022/99 Súmula: Altera parcialmente a Lei Municipal No. 81/99, na forma que especifica. Após análise cuidadosa do referido projeto os vereadores Adão de Cristo e Miguel Bueno decidiram pelo parecer favorável já que nosso Município está sem uma legislação urbanística própria e este irá substituir temporariamente o projeto próprio do Município que está sendo elaborado e modificado de acordo com a orientação da COMEC através da UTP plano desenvolvido especialmente para atender nosso Município que é cercado e áreas de preservação ambiental e de mananciais, tal parecer irá beneficiar a população enquanto a legislação do Município está sendo elaborada o vereador Sérgio Campestrini votou pelo suprimento do parágrafo único artigo 8º.


MIGUEL BUENO

Presidente


SÉRGIO CAMPESTRINI

Lido no Expediente da Relação
do dia 01/12/99


ADÃO DE CRISTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da reunião da **Comissão de Economia Finanças e Fiscalização** realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, no local próprio para reuniões estavam presentes os vereadores: Adão de Cristo, José Raganham e Lufrido Menegusso nesta reunião analisaram o projeto de Lei do executivo No. 0022/99 Súmula: Altera parcialmente a Lei Municipal No. 81/99, na forma que específica. Considerando os aspectos que lhes cabem a analisar os vereadores membros desta comissão optaram pelo parecer favorável devido que este deverá atender as necessidades do Município com relação a legislação urbanística já que a própria será modificada de acordo com a orientação da COMEC conforme a UTP - Unidade Territorial de Planejamento plano criado pela Comec para atender exclusivamente a questão do nosso Município que é cercado de áreas de preservação e de manancias.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/12/99

Secretário


ADÃO DE CRISTO
Presidente


JOSÉ RAGANHAM
Relator


LUFRIDO MENEGUSSO
Membro